Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.521

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990

REVOGA A LEI Nº 1.409

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica revogada para todos os fins de direito a Lei Municipal nº 1.409, de 19/08/88, que autoriza o Executivo Municipal ceder a título oneroso à UNITED TEMPER- Tratamento Térmico Ltda, para fins industriais a posse de até 3.000 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de novembro de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

REgistrada a e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

Prefeitura Municipal de Itapu

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-11.

Fls.2-

João Ribeiro de Barros, desse ponto, segue rumo N 14º 12'E até o - rio Tietê ou represa de Alvaro de Souza Lima, respeitando nesse - trecho, distância de 1.982,5 metros do início da AVenida Comendador José Maria de Almeida Prado, pela antiga estrada para Boracéia e Fazenda Santa Eudoxia- rio Tietê ou represa de Alvaro de Souza Lima, segue margeando o mesmo em direção a jusante até a divisa de - propriedade de Silvio Netto de Almeida Prado com a Companhia Agropecuária Franceschi, passando nesse trecho pelo porto Ferry Boat ; foz do córrego São Sebastião e Fóz do córrego Bica de Pedra; desse ponto deflete a direita seguindo a referida divisa até um ponto na Estrada Itapuí ao Bairro Baririzinho, distante 3.675 metros da ponte da referida estrada sobre o córrego Bica de Pedra; desse ponto- deflete a direita seguindo a referida estrada sentido Bairro-cidade até a ponte sobre o córrego Bica de Pedra(próximo ao Matadouro-Municipal), onde teve início esta descrição.

Itapui, 01 de março de 1.991

IDURIVAL MAZOTI
ENGº CIVIL
CREA 107 382 /D 6ª R

JOÃO DA SILVA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL